

EXMO. SR. VEREADOR THIAGO ALMEIDA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 2.420/2024

“Denomina as vias públicas no bairro São Sebastião das Águas Claras, conforme menciona e contém outras providências”.

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as vias que se seguem, com seus respectivos indicativos, tudo conforme mapa anexo:

- I- RUA LUDOVICO BARBOSA, com continuidade até a Estrada de São Sebastião das Águas Claras, com extensão até o fim da Estrada de Jardim Petrópolis, de encontro com a Avenida Morro do Pires.
- II- RUA MARIA AUGUSTA DE FARIA, tem início na Praça da União, Bairro Capela Velha, de esquina com a Alameda dos Mendes e término na bifurcação da Estrada de Jardim Petrópolis.
- III- ALAMEDA WALDEMAR ESPÓSITO, tem início na estrada de Jardim Petrópolis e finda em rua sem saída, popularmente conhecida como Bar do Waldemar;

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais entes públicos.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 08 de maio de 2024.


Danúbio

Vereador

CÂM. MUN. NOVA LIMA
13/05/2024 09:00:28 12-47

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a nomeação das ruas no Bairro São Sebastião das Águas Claras/Macacos, uma demanda antiga de todos os moradores da região. Tal denominação é um processo importante e necessário em planejamento urbano e gestão municipal por várias razões.

A falta de nomeação de suas vias tem acarretado diversos transtornos a seus moradores, como por exemplo a entrega domiciliar que não pode ser feita em ruas não regularizadas, sem placa indicativa com nome dos logradouros. Todavia, isto é fundamental para a organização urbana e prestação eficiente de serviços públicos, como correios, serviços de emergência e transporte.

A indisponibilidade de CEP tem impossibilitado moradores de comprovarem residência em situações como confecção de documentos, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais.

Nesse sentido, denomina-se a via de **Ludovico Barbosa**, homenageando um importante morador de Nova Lima, comerciante, que possuía uma propriedade, uma fazenda, que após vendida, foi transformada em loteamento, conhecido como bairro Pau Pombo, que se inicia nas proximidades da MG-030, adentrando sentido Jardins de Petrópolis. Teve cinco filhos e contribuiu para o crescimento de Nova Lima, sendo, inclusive, homenageado com o seu nome em uma rua. Porém, a rua é mais extensa do que a parte que foi denominada. Nesse sentido, pretende-se complementar e denominar com o seu nome toda a extensão da rua, interligando à MG-030 até a Alameda Morro do Pires, no Jardins de Petrópolis. Ludovico Barbosa faleceu no século 20.

A denominação da rua de **Maria Augusta de Faria**, nasceu em 28 de março de 1892. Casou-se com o italiano Nicolau Espósito, com quem teve seis filhos. Contribuiu para o crescimento da agricultura na região de São Sebastião das Águas Claras/ Macacos. Faleceu em 1985.

Também se denomina a alameda de **Waldemar**, pelos seus grandes serviços desempenhados na região. Nascido em 1910, trabalhou por décadas comercializando lenha, carvão e doce de leite. Findado a era da venda dos produtos citados em decorrência da chegada do gás de cozinha, foi convencido pelos praticantes do esporte, conhecido como *trail*, (motoqueiros de trilha), a transformar a sua casa em um bar. Faleceu no dia 7 de julho 1993.

Em resumo, a denominação de ruas desempenha um papel fundamental na organização urbana, preservação cultural, promoção do turismo, valorização imobiliária, conexão comunitária e facilitação da navegação. É um aspecto essencial do planejamento e gestão urbana que afeta diretamente a qualidade de vida das pessoas que vivem e trabalham em uma área específica.

Portanto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Danúbio

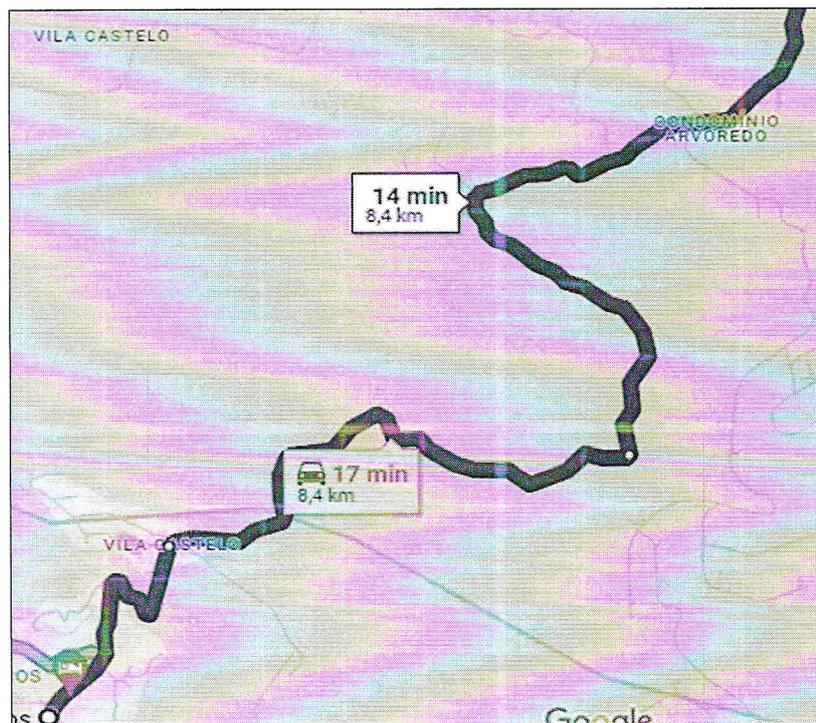
Vereador

Segue em anexo vias a serem denominadas:

- I- Rua Ludovico Barbosa, com continuidade até a Estrada de São Sebastião das Águas Claras, com extensão até o fim da Estrada de Jardim Petrópolis, de encontro com a Avenida Morro do Pires.



- II- Rua Maria Augusta de Faria tem início na Praça da União, Bairro Capela Velha, de esquina com a Alameda dos Mendes e término na bifurcação da Estrada de Jardim Petrópolis.



VEREADOR

- III- Alameda Waldemar Espósito, tem início na estrada de Jardim Petrópolis e finda em rua sem saída, popularmente conhecida como Bar do Waldemar;

